



LEI Nº 1054/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.681,37 (Trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas- Cont. 826317/2015

05.001.15.452.3001.1.041	33.90.93.02.00	780	Indenizações e restituições	23.005,77
			TOTAL	23.005,77

09- AGRICULTURA

Patrulha Mecanizada

09.001.20.122.3101.1.031	33.90.93.02.00	769	Indenizações e restituições	12.098,87
			TOTAL	12.098,87

Aquisição de máquinas e equipamentos- Cont. 1026551-45/2015

09.001.20.608.3101.1.042	33.90.93.02.00	781	Indenizações e restituições	576,73
			TOTAL	576,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
780	Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas-826317/2015	23.005,77
769	MAPA PRODESA- ESTEIRA HIDRAULICA	12.098,87
781	Máquinas e equipamentos- cont. 1026554-45/2015	576,73
	TOTAL	35.681,37

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (08/02/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal